



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
E O MAPA DE RISCOS**

Trata-se de processo para a Contratação de empresa especializada para confecção de 9 (nove) troféus para a entrega do Troféu Seriema – 24º Prêmio Crea de Meio Ambiente.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP, conforme preconiza o inciso III do art. 56 da Portaria nº 007/2024 – Crea-GO que faculta a elaboração do ETP diante de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que se enquadra a demanda em apreço, cujo valor global do contrato não ultrapassará o teto limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Por consequência, também não será apresentado o Mapa de Riscos.

Registre-se que informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido a baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando o art. 56 da Portaria nº 007/2024 – Crea-GO.

Esta justificativa foi elaborada pela Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, na pessoa do colaborador Matheus de Moraes e Silva, a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Crea-GO, para tanto, submetemos à aprovação da Presidência.

Goiânia-GO, 2 de junho de 2026

Matheus de Moraes e Silva
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Abadilene Marques de Oliveira
Coordenadora de Cerimonial e Eventos



**Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br**